



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2024

SIGILO: () SIM (X) NÃO
() SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

1 - ÁREA DEMANDANTE

1.1 Secretarias Demandantes:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Esporte

Secretaria Saúde

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Obras e Serviços urbanos

Secretaria de Agricultura

1.2 Secretários:

Geuvair Marques de Moura / Gabinete do Prefeito

Arlinda Barbosa de Arruda Vian / Secretária de Administração

José Alves de Lima / Secretário de Esporte

Larissa Cristiana Alves da Silva / Secretaria de Saúde

Vanda Fernandes Soares / Secretaria de Educação

Eluane Cristine de Souza / Secretaria de Meio Ambiente

Claudecy Barreto dos Santos / Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Diego da Silva Nascimento / Secretaria de Agricultura

1.3 Email (institucional): gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov.br

2 – OBJETO

2.1 Especificação do objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESA, CAIXA TÉRMICA E TENDAS PARA EVENTOS DE PEQUENOS E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT.

2.2 Natureza do objeto:

A natureza do objeto é serviço comum e possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

2.3 Duração do Contrato/Ata: 12 meses

2.4 Utilização de Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Não há a viabilidade da utilização de cota exclusiva ou reservada para ME e EPP em razão do art. 49, II da CL 123/2006.

3- DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1 Descrição e quantidades: () os itens, as descrições e suas quantidades seguem em anexo (X) os itens, as descrições e suas quantidades seguem abaixo				
Cod. Interno	Cod. TCE	Descrição	Unidade	Quantidade
495076	214947-8	LOCACAO DE CADEIRAS DE MATERIAL PVC, COM ENCOSTO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO	UND	10.036
995817	341532-5	LOCACAO DE MESA COM 4 CADEIRAS- PLASTICO RIGIDO E MESA QUADRADA	DIARIA	3.122
999945	00030930	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 180 LITROS	UND	157
999946	00030931	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	167
999944	00016527	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 360 LITROS	UND	155
346077	363852-9	LOCACAO DE TENDAS 5 X 5	DIARIA	177
995827	00016528	LOCACAO DE TENDA DE 4,00 X 4,00 METROS	DIARIA	177
346078	0007637	LOCACAO DE TENDAS 10 X 10	DIARIA	182

3.1 Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes

Os quantitativos específicos de cada secretaria foram expressos no DFD (documento de formalização de demanda), enviados a este departamento.

4 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de serviços de locação de mesa, cadeiras, caixa térmica e tendas para eventos de pequenos e médio porte, para atendimento das demanda de nossas secretarias e departamentos, considerando o melhor funcionamento e desenvolvimento das funções exercidas pelos servidores, para que possam oferecer qualidade e agilidade aos serviços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

prestados, para futuros eventos, palestras, formação para os servidores, campanhas para o benefício da população, de alunos, eventos com vereadores e deputados.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Da execução dos serviços:

5.1.1. Os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias, compreendendo:

- Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas e pessoal necessários para a perfeita execução dos serviços;
- Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, nos locais indicados na ordem de serviço, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;
- Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento e verificação do problema e 24 (vinte e quatro) horas para realizar o serviço;
- A Contratada deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;
- A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses;
- A contratada deverá realizar a destinação socioambiental correta de descarte dos equipamentos e materiais inutilizados;
- Os serviços serão recebidos provisoriamente em 05 (cinco) dias, oportunidade em que observarão as informações constantes da fatura, em confronto com a Nota de empenho;
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- Não será admitida a subcontratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

- As Sanções Administrativas estarão previstas em edital e contrato;
- As Obrigações das Partes estarão previstas em edital e contrato;
- Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário;
- Os serviços licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como o recebimento provisório ou definitivo NÃO EXCLUIRÁ a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços e nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pelo contrato nos termos do art. 140, § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.1.2 A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.3 A Contratada será remunerada somente pela execução dos serviços solicitados unitariamente, e desde que tenha se empenhado a manter os equipamentos funcionando e em bom estado de conservação.

6 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, conforme solicitação das secretarias e atendendo a descrição dos itens;
- Fica a cargo da contratada adquirir ferramentas, peças, acessórios e mão de obra qualificada para execução do objeto licitado.
- A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- Os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias;
- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

no todo ou em parte;

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1 Obrigações da contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
- b) Receber e acompanhar a prestação dos serviços, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Receber provisoriamente, conforme dispõe o inciso I, letras “a” e “b” do artigo 140 da Lei 14.133/21, será em até 05 (cinco) dias para efeito de verificação de conformidade com a especificação do estudo técnico preliminar e termo de referência;
- e) Receber definitivamente em até 05 (cinco) dias após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;
- h) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- i) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal de que trata o assunto, no Edital e Contrato/Ata;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Obrigações do fornecedor:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

- a) Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) Efetuar a devida prestação dos serviços de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Termo de Referência;
- c) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e profissionais devidamente capacitados para o desenvolvimento dos serviços;
- d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- e) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sendo vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- g) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- h) Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e convencional, transporte, insumos, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos demais custos necessários ao perfeito cumprimento do serviço;
- i) Será responsável pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando-se a Prefeitura Municipal de Paranatinga todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor;
- j) Fornecer todas e quaisquer peças e/ou componentes necessários para a perfeita execução dos serviços;
- k) Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI), necessários a seus funcionários;
- l) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- m) O Fornecedor deverá informar à Secretaria Municipal solicitante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação do serviço dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

- n) Efetuar a entrega do serviço/objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, conforme consta neste instrumento, em estrita observância das especificações técnicas do presente instrumento;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- q) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso dos referidos não atenderem as especificações;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;
- s) O início da execução da prestação dos serviços licitados, de forma imediata, logo após a homologação do processo e as tramitações legais obrigatórias.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Secretaria Municipal de Paranatinga conforme **PORTARIA Nº 341 de 01 de outubro de 2024**.

Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo PREFEITURA como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

9 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (vinte) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.
- 8.2. O pagamento será efetuado na conta - corrente da contratada através de ordem bancária.
- 8.3. Os serviços entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- 8.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

8.5. O valor a ser pago está em conformidade com valores praticados no mercado. Por outro lado, tem-se que ao Secretaria Municipal Solicitante, conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal, assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Presente Termo de Referência – reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores - Lei de Licitações;

Procedimento Licitatório

Modalidade: Pregão (prevista no Art. 28 - Pregão, da Lei 14.133/2021).

Forma de Julgamento: (Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021): Menor Preço;

11- CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor a ser pago está em conformidade com valores praticados no mercado. Sendo assim é imprescindível a contratação da empresa interessada com a MENOR PREÇO, para os fins do disposto no caput, da Lei nº14.133/21 - Art. 23 – no inciso §1º - IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

11.1 Valor Máximo do Lote: R\$ 774.782,77 (setecentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

11.2 PREÇO REFERÊNCIA

Cotação: 102 / 2024 Data Cotação: 21/10/2024			ILARIO LOCACOES LTDA		MUNICIPIO DE BOMBINHAS		MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		Valor Médio	
Forma de Análise: Valor Médio			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:4137781700			
Utiliza Lote:Não												
Forma de Apuração:Item												
Item	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
Lote: 01												
495076 - LOCACAO DE CADEIRAS DE MATERIAL PVC, COM ENCOSTO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO	10036	UND	5,00	50.180,00	13,00	130.468,00	6,72	67.441,92	5,81	58.309,16	7,6325	76.599,77
995817 - LOCACAO DE MESA COM 4 CADEIRAS- PLASTICO RIGIDO E MESA QUADRADA	3122	DIARIA	20,00	62.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	77.737,80	22,4500	70.088,90
999945 - LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA DE POLIETILENO	157	UND	80,00	12.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	10.990,00	75,0000	11.775,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

COM CAPACIDADE DE 180 LITROS												
999946 - LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	167	UND	70,00	11.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<u>58,00</u>	9.686,00	64,0000	10.688,00
999944 - LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 360 LITROS	155	UND	<u>100,00</u>	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,55	15.585,25	100,2750	15.542,63
346077 - LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5	177	DIARIA	500,00	88.500,00	1.566,67	277.300,59	<u>418,64</u>	74.099,28	611,67	108.265,59	774,2450	137.041,37
995827 - LOCAÇÃO DE TENDA DE 4,00 X 4,00 METROS	177	DIARIA	<u>400,00</u>	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00	71.685,00	402,5000	71.242,50
346078 - LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10	182	DIARIA	2.000,00	364.000,00	3.033,08	552.020,56	<u>1.291,56</u>	235.063,92	2.066,67	376.133,94	2097,8275	381.804,61
Total Lote 01			675.670,00		959.789,15		376.605,12		728.392,74		774.782,77	
Totais:			675.670,00		959.789,15		376.605,12		728.392,74		774.782,77	

12 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

02.001.04.122.0001.2.003- Encargos com festividades e eventos em geral

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Reduz. (07) - Fonte 15000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (93) - Fonte: 15000000

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (571) - Fonte: 15000000

05.001.10.122.0010.2.058- Manutenção e encargos com Gestão da Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (134) - Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (186) - Fonte: 15001002

Reduz. (187) - Fonte: 16000000

Reduz. (188) - Fonte: 16210000

05.001.10.301.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (243) - Fonte: 15001002

Reduz. (244) - Fonte: 16000000

Reduz. (245) - Fonte: 16210000

05.001.10.302.0012.2.071 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (281) Fonte: 15001002



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

05.001.10.302.0012.2.073 - Manutenção e Custeio do Laboratório

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (289) - Fonte: 15001002

05.001.10.303.0013.2.080 - Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (312) - Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, epidemiológica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (326) - Fonte: 15001002
Reduz. (327) - Fonte: 16000000

06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (353) - Fonte: 15001001

06.006.13.392.0006.1.102 - Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (523) - Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.02.020 - Manutenção das Atividades da Sec. Meio Amb. E Turismo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (863) - Fonte: 15000000

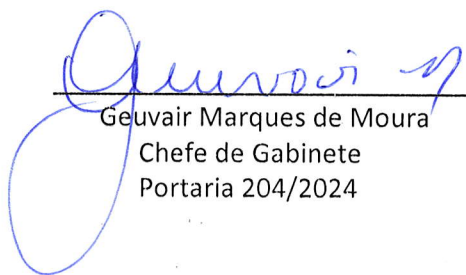
09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos

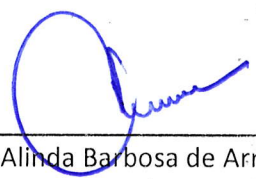
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Reduz. (803) Fonte: 15000000

10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Ind

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Reduz. 822 - Fonte 15000000

Paranatinga-MT, 21 de outubro de 2024.


Geuvair Marques de Moura
Chefe de Gabinete
Portaria 204/2024


Alinda Barbosa de Arruda Vian
Secretaria de Administração
Portaria 203/2024


Jose Alves de Lima
Secretário de Esporte
Portaria 93/2023


Larissa Angélica Rosa da Silva
Secretária de Saúde
Portaria 105/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Vanda Fernandes Soares
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 052/2024

Eluane Cristine de Souza
Secretaria de Meio Ambiente
Portaria 157/2023

Claudecy Barreto dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 282/2019

Diego da Silva Nascimento
Secretaria de Agricultura
Portaria 088/2020

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Paranatinga/MT, 21 de outubro de 2024

Josemar Marque Barbosa
Ordenador de Despesa